

Decreto nº 1.066

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando de suas atribuições legais e face ao infausto passamento da Sr<sup>a</sup> Maria José Rabelo Brochado e Sr. Alexandre Xardo, que prestaram relevantes serviços à comunidade, resolve decretar luto oficial no Município pelo prazo de três dias.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas,  
21 de junho de 1969

Prefeito Municipal

José E. P. Amim  
Secretário